



MUNICIPIO DE LUIS DOMINGUES-MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 122,
de 20 de fevereiro de 2017

05 de outubro de 2021

Ano V – Edição Online nº 033

Página 1 de 1

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL01

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2021, em 05 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor **Gilberto Braga Queiróz**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lamentável perda em virtude do falecimento do Senhor **Valmir Araújo Ferreira**;

CONSIDERANDO seus relevantes serviços prestados como, Servidor Público Estadual e Municipal, Vereador, Prefeito Municipal, deste Município;

CONSIDERANDO que a comunidade luisdominguense, inclusive os servidores públicos municipais, desejam prestar suas últimas homenagens ao senhor **Valmir Araújo Ferreira**;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público luisdominguense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, o seu exemplo e a sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por três dias, no Município de Luis Domingues - MA, a partir da presente data.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 05 e 06 de outubro de 2021, em todo serviço público municipal, exceto os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer que a

cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito o faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de outubro de 2021.

GILBERTO BRAGA QUEIROZ
Prefeito Municipal

